LEI MUNICIPAL Nº 3.291, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo" abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar e despender o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o pagamento de despesas com sonorização, premiação, ajuda de custo, alimentação e deslocamentos dos participantes do "Canto Nativo", que realizar-se-á de nos dias 18 e 19 de agosto de 2023, no Parque do Sindicato Rural de Santo Augusto.

Art. 2º Fica instituído que o "Canto Nativo" é um festival de música que valoriza a cultura e as tradições musicais do nosso município e região, proporcionando um espaço para os artistas locais e regionais apresentarem suas composições, resgatando e valorizando a cultura musical nativista.

Parágrafo único. O "Canto Nativo" é uma oportunidade para os músicos locais mostrarem seus talentos, expressarem suas histórias e transmitirem mensagens relevantes para a comunidade, criando um ambiente de celebração, união e identidade cultural, onde as pessoas podem se conectar com suas raízes e apreciar a diversidade musical da região.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.236 , DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função: 0013 - Cultura

Subfunção: 0392 - Difusão Cultural

Programa 0208 - PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIA-TIVA

Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv. de terc. PJ.....R$ 30.000,00

Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito a supressão da dotação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0126 - Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL OSCAR SCHIRMER FILHO
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Per..... R$ 20.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa 0126 - Estrutura do setor de cultura do município
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL OSCAR SCHIRMER FILHO
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de consumo.....R$ 10.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03.08.2023.
Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.